

EXPEDIENTE DO DIA  
EM 19/10/90



|                     |          |
|---------------------|----------|
| Protocolado sob n.º | 989      |
| Em                  | 12/10/90 |
| Assinado            |          |
| Encarregado         |          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1110/90**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE  
DESPESAS DA "COPA A GAZETINHA".**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 53.657,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros), para cobertura de despesas com a "Copa Gazetinha", realizada neste Município.

**Art. 2º** - O Crédito Especial, a que se refere o Art. 1º, classificar-se-á na seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
DESPORTO AMADOR  
0846224 - 3.1.3.2  
SERVIÇOS DE TERCEIROS  
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

**Art. 3º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 05 de outubro de 1990.

  
**Lourival Berger**  
**Prefeito Municipal**